



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO N.º 067/99 – de 28 de julho de 1999.

Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.569/99 – de 07 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício o Crédito Suplementar de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

03070212.004 – Serviços Administrativos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 34.000,00

03090422.005 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

3.2.3.3 – Contribuições Correntes R\$ 20.000,00

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis R\$ 23.000,00

0304 – Divisão de Serviços Gerais

03070212.009 – Manutenção dos Serviços Gerais

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 8.000,00

0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0507 – Divisão de Serviços Públicos

10603232.022 – Serviços Públicos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de rubricas orçamentárias, a saber:

0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0506 – Divisão de Viação

16885342.021 – Serviços Rodoviários

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Decreto n.º 067/99

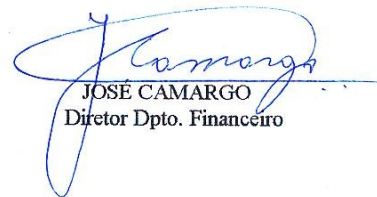
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de julho de 1999.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de julho de 1999.


MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete


JOSÉ CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1556 de 09/08/99 pg. n.º 14